



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

**TERMO ADITIVO Nº. 010/2020**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019, Inexigibilidade nº 011/2018, Credenciamento nº 003/2018, Processo Administrativo nº 054/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de shows musicais de bandas, duplas, orquestras, grupos musicais, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaraniésia.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, representado por seu secretário o Sr. Paulo Marcos Teixeira, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa/profissional **EVERTON DANIEL PAULINO DE ORLANDO**, portador do RG nº 12.328.520 SSP/MG e CPF nº 014.084.626-30, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 29 de janeiro de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 30 de janeiro de 2020.

**Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

| <i>Ficha</i> | <i>Elemento/Dotação</i> |
|--------------|-------------------------|
|--------------|-------------------------|



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

|  |   |
|--|---|
| 453 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Outros Serviços De Pessoa Física               | 02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.36.99 |
| 454 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.39.99 |
| 464 - Manutenção Atividades Patrimonio Cultural - Outros Serviços De Pessoa Física                     | 02.70.01.13.392.0471.2.063 - 3.3.90.36.99 |
| 465 - Manutenção Atividades Patrimonio Cultural - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica       | 02.70.01.13.392.0471.2.063 - 3.3.90.39.99 |
| 470 - Manutenção Atividades Festas Tradicionais - Outros Serviços De Pessoa Física                     | 02.70.01.13.392.0471.2.065 - 3.3.90.36.99 |
| 471 - Manutenção Atividades Festas Tradicionais - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica       | 02.70.01.13.392.0471.2.065 - 3.3.90.39.99 |
| 476 - Manutenção Atividades Festas Populares - Outros Serviços De Pessoa Física                        | 02.70.01.13.392.0471.2.066 - 3.3.90.36.99 |
| 477 - Manutenção Atividades Festas Populares - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica          | 02.70.01.13.392.0471.2.066 - 3.3.90.39.99 |
| 480 - Manutenção Festa Carreiro - Outros Serviços De Pessoa Física                                     | 02.70.01.13.392.0471.2.194 - 3.3.90.36.99 |
| 481 - Manutenção Festa Carreiro - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica                       | 02.70.01.13.392.0471.2.194 - 3.3.90.39.99 |
| 483 - Festival Rob Stan De Musica Raiz Fec Mg - Outros Serviços De Pessoa Física                       | 02.70.01.13.392.0471.2.250 - 3.3.90.36.99 |
| 484 - Festival Rob Stan De Musica Raiz Fec Mg - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica         | 02.70.01.13.392.0471.2.250 - 3.3.90.39.99 |

### Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

### Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 14 de janeiro de 2020

**Laercio Cintra Nogueira**  
Prefeito Municipal

**Paulo Marcos Teixeira**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Everton Daniel Paulino de Orlando**  
Contratado